



II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº **XX/20XX**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Nome da autoridade competente: Fernanda Gimenez Machado Faé

Número do CPF: 275-79

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 393003/39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Nome da autoridade competente: Roberto de Andrade Medronho

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

3. OBJETO:

Curso de Pós Graduação Lato-Sensu em MBA em Governança para o Setor Público para servidores do DNIT

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 Produtos e Serviços

Realização de uma turma de especialização lato-sensu do MBA em Governança para o Setor Público para 27 (vinte e sete) alunos entre o segundo semestre de 2026 e 2028, através da prestação de serviços especializados.

4.2 Condições para Realização das Ações de Desenvolvimento

4.2.1 Calendário

As datas e horários das ações serão confirmadas em comum acordo entre as unidades descentralizadora e descentralizada, em momento à descentralização de créditos.

4.2.2 Local e Material

I – Modalidade Remota: Para capacitação de servidores lotados nas Superintendências Regionais ou Unidades Locais da entidade descentralizadora, as aulas serão ministradas em formato remoto, devendo ser organizado pela Unidade Descentralizada.

II – Material: A entidade Descentralizada não providenciará material didático, cabendo aos servidores da entidade Descentralizadora arcar com os gastos de aquisição do material de forma preemptiva ao início das aulas.

4.2.3 Seleção dos Servidores Participantes

A entidade descentralizadora se compromete a divulgar amplamente as ações de desenvolvimento e executar o processo de seleção dos servidores interessados.

4.2.5 Número de Participantes por Turma

O número mínimo de participantes por turma deverá ser de até 27 alunos. Havendo vagas remanescentes a unidade descentralizada não está autorizada a incluir alunos externos.

4.2.6 Matrículas

A entidade descentralizadora deverá indicar formalmente, por escrito, os servidores que participarão de cada uma das turmas realizadas no período. A entidade descentralizada deve realizar o controle de presença e informar à unidade descentralizadora em frequência semanal.

4.2.7 Certificação

Os servidores capacitados receberão certificado de conclusão em Especialista em Governança para o Setor Público emitido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Aprovação. Os critérios de aprovação serão definidos pela unidade descentralizada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Capacitar e qualificar os servidores públicos em especialistas em governança, de forma a estarem aptos a desempenharem as atividades do DNIT que exigem a concepção, execução, monitoramento e controle de ações de governança voltadas para ao setor público.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

15% de custos indiretos para ressarcimento de despesas operacionais

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1	<u>Aulas das Disciplinas Módulo I</u>						
	Coordenação	Unidade	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	set/2026	ago/2027
	Vice-Coordenação	Unidade	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	set/2026	ago/2027
	Gerente Acadêmico	Unidade	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	set/2026	ago/2027
	Secretária Coordenação	Unidade	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	set/2026	ago/2027
	Encargos Coordenação	Unidade	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	set/2026	ago/2027
	Aulas	Unidade	180	R\$ 250,00	R\$ 45.000,00	set/2026	ago/2027
	Encargos Professores	Unidade	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00	set/2026	ago/2027
	Serviços de Apoio ao Ensino	Unidade	1	35.551,66	R\$ 35.351,66	set/2026	ago/2027
	Total Meta 1				197.351,66		
PRODUTO	Alunos com declarações de participação - Módulo 1						
Meta 2	<u>Aulas das Disciplinas Módulo II e TCC</u>						
	Coordenação	Unidade	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	set/2027	ago/2028
	Vice-Coordenação	Unidade	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	set/2027	ago/2028
	Gerente Acadêmico	Unidade	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	set/2027	ago/2028
	Secretária Coordenação	Unidade	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	set/2027	ago/2028
	Encargos Coordenação	Unidade	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	set/2027	ago/2028
	Aulas	Unidade	180	R\$ 250,00	R\$ 45.000,00	set/2027	ago/2028
	Encargos Professores	Unidade	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00	set/2027	ago/2028
	Orientações + Banca TCC	Unidade	27	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00	set/2027	ago/2028
	Encargos Banca + TCC	Unidade	27	R\$ 500,00	R\$ 13.500,00	set/2027	ago/2028
	Serviço de Apoio ao Ensino	Unidade	1	R\$ 35.351,66	R\$ 35.351,66	set/2027	ago/2028
	Total Meta 2				R\$ 278.351,66		
PRODUTO	Alunos com declarações de participação - Módulo 2						
TOTAL METAS					R\$ 475.703,32		
CUSTOS INDIRETOS					R\$ 71.355,50		
TOTAL					547.058,82		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
SETEMBRO DE 2026	R\$ 225.882,35
AGOSTO DE 2027	R\$ 321.176,47

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
-------------------------------	----------------	----------------

33.90.39 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica)	<i>SIM</i>	R\$ 71.355,50
33.90.39 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica)	<i>NÃO</i>	R\$ 475.703,32

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Reitor(a)**, em 24/08/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **6923389** e o código CRC **76CF5615**.